



**RELATÓRIO DE COMPATIBILIDADE E OPERACIONALIZAÇÃO DE COMPRA DE  
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS**

*Aquisição de Títulos Públicos Federais – NTN-B 2033*

*Data da Operação: 24 de abril de 2026*

<b>1. Introdução</b> .....	2
<b>2. Procedimento de Cotação</b> .....	3
<b>3. Propostas Recebidas</b> .....	4
<b>4. Consolidação da Negociação</b> .....	4
<b>5. Detalhes da Operação</b> .....	5
<b>6. Justificativa Técnica</b> .....	5
<b>6. Marcação</b> .....	6
<b>7. Estrutura de Alocação por horizonte de prazo</b> .....	7
<b>8. Atestado de compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS</b> .....	7
<b>9. Decisão do Comitê de Investimentos</b> .....	9
<b>10. Conformidade com a Política de Investimentos</b> .....	9



## 1. Introdução

**Data da operação:** 24/04/2026

**Tipo de título:** NTN-B (Tesouro IPCA+ com juros semestrais)

**Vencimento:** 2033

**Modalidade:** Compra a termo – liquidação em 27/04/2026

No dia **24 de abril de 2026**, o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – **FAZPREV** realizou nova aquisição de **Títulos Públicos Federais**, do tipo **Tesouro IPCA+ (NTN-B) com juros semestrais**, com vencimento em **2033**, com o objetivo de fortalecer a carteira de investimentos e manter aderência ao perfil atuarial do regime previdenciário.

A operação foi estruturada na modalidade **compra a termo**, com **fechamento da taxa na data da negociação (24/04/2026)** e **liquidação prevista para o dia 27/04/2026**.

A presente aquisição foi precedida de **deliberação do Comitê de Investimentos**, realizada no mesmo dia, **24/04/2026, às 11h00**, que autorizou a execução da operação.

O Diretor Presidente procedeu a operação tendo como base as taxas indicativas do dia 23/04/2026 que se mostravam altamente atrativas em relação a Meta Atuarial do FAZPREV que é de IPCA + 5,83%.

### Mercado Secundário de Títulos Públicos

Títulos Públicos Federais											23/Abr/2026	
Papel IPCA			NTN-B - Taxa (% a.a.)/252									
Código SELIC	Data Base/Emissão	Data de Vencimento	Tx. Compra	Tx. Venda	Tx. Indicativas	PU	Intervalo Indicativo					
							Mínimo (D0)	Máximo (D0)	Mínimo (D+1)	Máximo (D+1)		
760199	15/07/2000	15/08/2026	8,9310	8,8860	8,9062	4.690,779838	8,2025	9,5667	8,3467	9,7220		
760199	15/07/2000	15/05/2027	8,0323	8,0016	8,0180	4.714,358935	7,6381	8,2332	7,7372	8,3343		
760199	15/07/2000	15/08/2028	7,9237	7,8968	7,9100	4.556,111688	7,4256	8,1187	7,5657	8,2590		
760199	15/07/2000	15/05/2029	7,8102	7,7775	7,7957	4.593,027464	7,3162	7,9873	7,4491	8,1207		
760199	15/07/2000	15/08/2030	7,8060	7,7820	7,7953	4.448,514795	7,3530	7,9502	7,4774	8,0749		
760199	15/07/2000	15/05/2031	7,7159	7,6795	7,7000	4.495,921092	7,2972	7,8599	7,4012	7,9640		
760199	15/07/2000	15/08/2032	7,6402	7,6112	7,6276	4.376,485497	7,2545	7,7850	7,3422	7,8729		
760199	15/07/2000	15/05/2033	7,6286	7,6003	7,6144	4.417,707957	7,2492	7,7573	7,3436	7,8519		
760199	15/07/2000	15/05/2035	7,4690	7,4393	7,4572	4.384,869489	7,1430	7,6033	7,2201	7,6806		
760199	15/07/2000	15/05/2037	7,4028	7,3697	7,3887	4.345,107556	7,0984	7,5247	7,1769	7,6035		
760199	15/07/2000	15/08/2040	7,2406	7,2068	7,2272	4.253,370497	6,9762	7,3651	7,0433	7,4324		
760199	15/07/2000	15/05/2045	7,1583	7,1259	7,1456	4.280,647725	6,9271	7,2934	6,9847	7,3514		
760199	15/07/2000	15/08/2050	7,1110	7,0792	7,1007	4.173,209992	6,8810	7,2422	6,9449	7,3066		
760199	15/07/2000	15/05/2055	7,1095	7,0721	7,0977	4.208,674602	6,8794	7,2392	6,9429	7,3034		
760199	15/07/2000	15/08/2060	7,1112	7,0810	7,1001	4.108,230550	6,8761	7,2354	6,9459	7,3058		



Embora títulos com vencimentos mais curtos apresentassem, naquele momento, taxas pontualmente superiores, optou-se pela NTN-B com vencimento em 2033 com o objetivo de travar uma taxa real elevada por um horizonte maior, reduzindo o risco de reinvestimento em cenários futuros de queda das taxas de juros.

A NTN-B 2033 apresentou taxa acima de IPCA + 7,50%, patamar significativamente superior à meta atuarial do Instituto (média ponderada das NTN-B da carteira), permitindo garantir rentabilidade real consistente no médio prazo, em linha com a estratégia do FAZPREV de buscar retornos superiores a IPCA + 5,83% a.a (Meta Atuarial). Dessa forma, a decisão priorizou não apenas o nível pontual da taxa, mas a sustentabilidade da rentabilidade ao longo do tempo, mantendo aderência ao perfil do passivo atuarial e ao planejamento de longo prazo da carteira.

## 2. Procedimento de Cotação

Às **13h51min do dia 24/04/2026**, o FAZPREV encaminhou e-mail às instituições financeiras **credenciadas e pertencentes aos segmentos S1 e S2 do Banco Central do Brasil**, sendo elas:

- Banco Itaú
- BTG Pactual
- Banco Santander
- XP Investimentos
- Banco do Brasil

Solicitando propostas para aquisição de:

- **Título:** Tesouro IPCA+ (NTN-B) com juros semestrais
- **Vencimento:** 2033
- **Valor aproximado:** R\$ 9.500.000,00
- **Tipo de operação:** Compra a termo
- **Fechamento da taxa:** 24/04/2026



- **Liquidação:** 27/04/2026
- **Prazo limite para envio das propostas:** 14h30 do dia 24/04/2026

Foi consignado no corpo do e-mail que **cotações recebidas após o compromisso firme não seriam consideradas.**

### 3. Propostas Recebidas

Foram recebidas as seguintes propostas dentro do prazo estabelecido:

Instituição	Taxa Ofertada	Horário	Situação
Banco Itaú	IPCA + 7,5800%	14h12	Dentro do prazo
BTG Pactual	IPCA + 7,5800%	14h27	Dentro do prazo
Banco Santander	IPCA + 7,5799%	14h24	Dentro do prazo
<b>XP Investimentos</b>	<b>IPCA + 7,5820%</b>	<b>14h30</b>	<b>Melhor taxa</b>
Banco do Brasil	—	—	Não apresentou proposta

### 4. Consolidação da Negociação

Encerrado o prazo de recebimento das propostas às **14h30**, e transcorrido o período operacional até **14h31**, foi constatado que a **melhor taxa apresentada foi da XP Investimentos (IPCA + 7,5820% a.a.)**.

Diante disso, o Diretor Presidente do FAZPREV entrou em contato com a mesa de operações da **XP Investimentos**, por meio de **mensagem via WhatsApp às 14h31**, solicitando o **firme da negociação**.

A operação foi **confirmada pela XP Investimentos imediatamente**, sendo posteriormente formalizada também por **e-mail institucional**, com solicitação de



emissão da **nota de negociação** e demais providências necessárias à liquidação da operação.

## 5. Detalhes da Operação

<b>Informação</b>	<b>Dado</b>
Título	NTN-B (Tesouro IPCA+ com juros semestrais)
Vencimento	2033
Data da operação	24/04/2026
Data da liquidação	27/04/2026
Modalidade	Compra a termo
Instituição vencedora	XP Investimentos
Taxa fechada	<b>IPCA + 7,5820% a.a.</b>
Valor financeiro	R\$ 9.499.539,72
PU	R\$ 4.430,755466
Quantidade	2.144
Status	Compromisso firme confirmado

## 6. Justificativa Técnica

A aquisição de **NTN-B 2033 com juros semestrais** encontra-se alinhada à estratégia de investimentos do FAZPREV, considerando:

- a **aderência ao perfil de longo prazo do passivo previdenciário;**
- a necessidade de obtenção de **rentabilidade real superior à meta atuarial;**
- a elevada qualidade do ativo, por se tratar de **título público federal de risco soberano;**



- a estratégia predominante de **marcação na curva**, que reduz volatilidade contábil e garante previsibilidade de fluxo.

A taxa obtida (**IPCA + 7,5820%**) mostra-se **extremamente atrativa frente à meta atuarial do Instituto**, reforçando a sustentabilidade financeira e atuarial do regime.

## 6. Marcação

### Marcação na Curva

O FAZPREV optou por realizar a marcação na curva dos Títulos Públicos Federais adquiridos, como estratégia de gestão previdenciária de longo prazo. Essa decisão visa proporcionar maior estabilidade e previsibilidade nos resultados, evitando oscilações diárias no valor de mercado que poderiam comprometer a leitura técnica da carteira de investimentos, sobretudo em um regime de capitalização como o nosso.

A marcação na curva assegura maior aderência à meta atuarial, facilita o planejamento estratégico e a execução das políticas de alocação, e fortalece a governança da carteira ao permitir um acompanhamento mais alinhado ao passivo atuarial do Instituto.

Adicionalmente, o ALM (Asset Liability Management) de 2025 indica que o FAZPREV possui margem técnica confortável para carregar títulos públicos de longuíssimo prazo, sendo possível alocar até 57,40% da carteira em ativos com vencimento superior a 10 anos. Tal cenário confere segurança à estratégia de aquisição das NTN-B com vencimento em 2033, que, além de ter o menor risco (soberano), reforçam a sustentabilidade de médio e longo prazo do plano previdenciário.



## 7. Estrutura de Alocação por horizonte de prazo

### ANEXO 1: ESTRUTURA DE ALOCAÇÃO POR HORIZONTE DE PRAZO E CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

#### 1. Classificação da Carteira Atual e do Portfólio Recomendado (Portfólio 7)

Horizonte de Prazo	Carteira Atual (%)	Portfólio 7 (%)
Curto Prazo (até 2 anos)	7,48%	0,00%
Médio Prazo (2 a 5 anos)	29,79%	29,50%
Longo Prazo (5 a 10 anos)	27,47%	13,10%
Longuíssimo Prazo (>10 anos)	35,26%	57,40%

#### 2. Estratégia de Alocação em Longuíssimo Prazo

A alocação em ativos de longuíssimo prazo no FAZPREV inclui:

- Títulos públicos federais (NTN-Bs) com vencimentos superiores a 10 anos,
- Fundos de ações (renda variável nacional),
- Fundos de investimentos no exterior (FI Exterior),
- Fundos de investimentos em participações (FIP).

ALM 2025 – Página 30 – Anexo 1 - ESTRUTURA DE ALOCAÇÃO POR HORIZONTE DE PRAZO E CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

## 8. Atestado de compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS

"Art. 115. A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.

§ 1º As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverão ser precedidas de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput."



Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022

Com base na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, Art. 115 e § 1º, apresentamos as projeções de despesas, receitas e saldos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande até o ano de 2045, decorrentes da Avaliação Atuarial de 2025 realizado pelo Atuário Luiz Claudio Kogut, com Data-Base em 31/12/2024:

## ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

### ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	87.072.783,96	27.943.990,94	+59.128.793,02	550.546.660,41
2026	90.751.651,52	32.263.530,84	+58.488.120,68	609.034.781,10
2027	93.636.504,19	36.311.379,29	+57.325.124,90	666.359.906,00
2028	96.208.605,72	41.169.300,70	+55.039.305,02	721.399.211,02
2029	98.842.069,44	45.099.661,67	+53.742.407,77	775.141.618,79
2030	101.233.767,55	49.208.843,00	+52.024.924,55	827.166.543,35
2031	103.284.496,06	55.461.334,11	+47.823.161,95	874.989.705,30
2032	105.195.226,45	60.597.521,41	+44.597.705,04	919.587.410,34
2033	106.710.321,14	65.975.067,77	+40.735.253,37	960.322.663,71
2034	108.247.566,35	70.503.025,71	+37.744.540,64	998.067.204,34
2035	109.443.732,63	74.596.077,59	+34.847.655,04	1.032.914.859,38
2036	110.689.666,41	78.150.120,57	+32.539.545,84	1.065.454.405,23
2037	111.671.121,11	81.851.844,49	+29.819.276,62	1.095.273.681,84
2038	112.206.655,50	86.791.924,39	+25.414.731,11	1.120.688.412,96
2039	112.682.822,91	90.761.090,91	+21.921.732,00	1.142.610.144,96
2040	112.656.333,72	96.005.400,79	+16.650.932,93	1.159.261.077,89
2041	112.503.367,98	99.785.493,00	+12.717.874,98	1.171.978.952,87
2042	112.129.969,78	103.344.538,47	+8.785.431,31	1.180.764.384,18
2043	110.946.032,34	110.350.034,76	+595.997,58	1.181.360.381,76
2044	109.735.860,01	114.400.157,02	-4.664.297,01	1.176.696.084,75
2045	108.552.291,73	116.346.366,82	-7.794.075,09	1.168.902.009,66

Nota-se que até o ano de 2043 o RPPS irá se capitalizar e em 2044 haverá então necessidade gradual de desinvestimentos.

**Desta forma, ATESTO que os recursos alocados em NTN-B com vencimento de 2033 acima discriminados estão compatíveis com a necessidade atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande e não precisarão ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários durante o período de carência, o que torna a aplicação compatível com as obrigações presentes e futuras do RPPS.** Destacamos



que esta aplicação está de acordo com a análise da composição da carteira de investimentos do Instituto e com base no atual cenário econômico.

A orientação é fundamentada nas melhores práticas de mercado, focando na transparência, segurança, liquidez e rentabilidade dos investimentos. A mesma está de acordo com a Resolução CMN 5.272/2025, Portaria MTP 1.467/2022 e Política de Investimentos 2025.

### 9. Decisão do Comitê de Investimentos

A decisão desta alocação foi tomada em reunião do Comitê de Investimentos 24 de abril de 2026.

Os principais fatores considerados foram:

- **Segurança do Investimento:** Risco soberano.
- **Rentabilidade Superior:** As taxas de remuneração das NTN-Bs (IPCA+7,5820%) compradas superam atualmente a meta atuarial do FAZPREV, que é IPCA + 5,83%;
- Correlação com a meta atuarial e proteção contra inflação.

### 10. Conformidade com a Política de Investimentos

A operação está em plena conformidade com a política de investimentos do FAZPREV, que prevê a possibilidade de alocação até 80% do patrimônio líquido em Títulos Públicos Federais. Esta alocação não apenas satisfaz essa política, mas também melhora a aderência da carteira com a meta atuarial e traz maior proteção contra a inflação.



**Conclusão**

A operação foi conduzida com transparência, ampla concorrência e rigor técnico, garantindo ao FAZPREV a melhor taxa disponível no mercado naquele momento.

O processo observou integralmente os critérios de governança, os regulamentos internos do Instituto e a legislação aplicável aos RPPS, reafirmando o compromisso do FAZPREV com a gestão eficiente, segura e sustentável dos recursos previdenciários.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 6496/2022